

Lei nº 330/2017

16 de Fevereiro de 2017.

"Cria cargos na estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAÍRES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HORARIA
GERÊNCIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	R\$ 2.300,00	COMISSÃO	40 HORAS SEMANAIS
GERÊNCIA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	R\$2.300,00	COMISSÃO	40 HORAS SEMANAIS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS	01	R\$ 2.300,00	COMISSÃO	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito Municipal** de Santa Rita do Tocantins- TO, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.



Arthur Caires Maia

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: DIRETORIA/GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA
REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
ATRIUBUIÇÕES: - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e implementação do programa, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; - Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; - Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra – referência do CRAS; - Coordenar a execução das ações de forma e manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; - Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; - Definir com a equipe técnica os meios ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio; - Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização de rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; - Efetuar ações administrativas em conjunto com o gestor de forma a proporcionar um trabalho de qualidade no que diz respeito à organização da unidade, ao atendimento ao usuário e a implementação da Política do SUAS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FORMA DE PROVIMENTO: COMISSIONADO

CARGO: DIRETORIA/GERÊNCIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA OU DIREITO.

REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

ATRIUBUIÇÕES: - Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação dos departamentos de proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social;

- Bem como assessorar o Secretário no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social especial, com vistas à qualificar a Política de Assistência Social;

- Além de dar execução das demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal

- Gerenciar as políticas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal de Proteção às Pessoas com Deficiência;

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

FORMA DE PROVIMENTO: COMISSIONADO

CARGO: DIRETORIA/GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEGAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO, ANTROPOLOGIA, CONTABILIDADE, ECONOMIA, SOCIOLOGIA, DIREITO.

REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

ATRIUBUIÇÕES: - Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da gerência do sistema de vigilância social, coordenando a produção, sistematização, análise e disseminação de informações e seus respectivos cadastros sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos do e no município e dos serviços públicos e da rede sócioassistencial no âmbito da Política de Assistência Social;

- Contribuir com as gerências de proteção social básica e especial com dados e informações sobre suas áreas de atuação; bem como assessorar o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais com vistas a qualificar a assistência social no município; além de coordenar demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal.

- Exercer outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

FORMA DE PROVIMENTO: COMISSIONADO